



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Mariana Serra Burock

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbo automático, conforme especificações constantes neste documento, para atender às necessidades do Núcleo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para suprir as demandas do Núcleo de Prestação de Contas, que realiza atividades de conferência, validação e autenticação de documentos administrativos e financeiros.

O carimbo automático é essencial para garantir agilidade, padronização, legibilidade e segurança nos procedimentos internos, além de contribuir para a organização e rastreabilidade dos documentos emitidos pela Secretaria.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- Modelo: 4911 (ou equivalente em qualidade e dimensões);
- Dimensão aproximada da área de gravação: 38 mm x 14 mm;
- Mecanismo automático de entintamento com almofada substituível;
- Tinta preta ou azul, conforme indicação do setor solicitante;
- Gravação do texto conforme arte aprovada pelo Núcleo de Prestação de Contas;
- Entrega do produto final devidamente testado e em perfeitas condições de uso.

6. LOCAL E DATA

A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, localizada em endereço definido na Autorização de Fornecimento. O recebimento será realizado por servidores do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, mediante conferência quantitativa e qualitativa do material entregue.

7- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o serviço de confecção conforme arte aprovada e especificações técnicas;
- Entregar os carimbos dentro do prazo estabelecido;
- Substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeito ou divergência das especificações;



- Garantir a integridade dos materiais até o recebimento definitivo;

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada as informações e artes necessárias à confecção dos carimbos;
- Emitir as autorizações de fornecimento de acordo com a demanda;
- Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observando as conformidades estabelecidas;
- Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada ou única, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente a qual aparece discriminadas a seguir: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0011.2.0029 NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.99 FONTE: 1.500.0025.0005 DOTAÇÃO: 396

Atílio Vivacqua/ES, 04 de novembro de 2025.

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SEME/GAB - SEME - PMAV

assinado em 18/11/2025 08:57:02 -03:00

MARIANA SERRA BUROCK

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

SEME/NADM - SEME - PMAV

assinado em 18/11/2025 08:56:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/11/2025 08:57:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEME/GAB - SEME - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KDVJ7C>